

## Santa Casa de Misericórdia de Leme

CNPJ: 51.381.903/0001-09 - I.E.: ISENTO

Fone: 19.3573-6500

[www.santacasaleme.com.br](http://www.santacasaleme.com.br)

Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme /SP CEP 13610-230

### PLANO DE TRABALHO

**R\$200.000,00. (duzentos mil reais)**

⇒ **Emenda Parlamentar Deputada Federal  
Rosângela Moro**

#### **01 – INFORMAÇÕES CADASTRAIS:**

**ENTIDADE:** Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme

**ENDEREÇO:** Rua Padre Julião, nº 1213.

**CIDADE:** Leme – SP – CEP 136310-230

**TELEFONE:** (19) 3573-6500

**C.N.P.J. nº.**-51.381.903/0001-09 – **CNES:** 2078074.

**UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL :** Lei 1.000 de 22/12/69.

#### **PROVEDORIA:**

**PROVEDOR:** Paulo Sérgio Badra Pécora

#### **Administradora Hospitalar:**

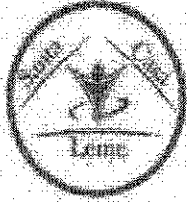
Carmen Ap. Martins Milani Barufaldi – CRA/SP 126247

#### **DADOS BANCÁRIOS**

Caixa Econômica Federal:104

Agência: 0899

Conta corrente:3988-1



## Santa Casa de Misericórdia de Leme

CNPJ: 51.381.903/0001-09 - I.E.: ISENTA

Fone: 19.3573-6500

[www.santiacasaleme.com.br](http://www.santiacasaleme.com.br)

Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme /SP CEP 13610-230

### 01 / INTRODUÇÃO:

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, reconhecida de Utilidade Pública Federal pelo Decreto n.º 86.238/ de 30/07/1980, pelo Decreto Estadual n.º 42.812 de 15/01/1998 e o pela Lei Municipal n.º 1.000 de 22/10/1969, registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde n.º 2078074.

Atualmente a Santa Casa é referência na região com 110 leitos, destes 83 leitos estão disponibilizados os Usuários do Sistema Único de Saúde e presta atendimento ambulatorial, internação, urgência/emergência e SADT.

Tem como objetivo manter a prestação de serviços médico hospitalar para Leme e Santa Cruz da Conceição, além dos municípios que são referenciados para Leme, mantendo e desenvolvendo ações de saúde e visa à promoção e assistência à saúde do indivíduo, sem finalidade lucrativa.

Atende mais de 10.300 usuários por mês e realiza em média 350 internações SUS, correspondendo a 80% do total de internações. Paralelamente, o hospital da Santa Casa de Leme oferece aos seus usuários serviços de apoio, como serviço social, psicologia, fisioterapia, farmácia, laboratório, serviço de imagem, centro de nutrição e dietética.

O Documento descritivo pretende estabelecer ações propiciando o fortalecimento da Assistência Hospitalar Filantrópica no Sistema único de Saúde (SUS), contribuindo com o enfrentamento da crise financeira desta instituição e possibilitando o resgate da assistência de forma organizada e conjunta.

#### II – Missão da Santa Casa de Leme.

Promover assistência com excelência e atendimento humanizado, respeitando a individualidade e proporcionando qualidade na recuperação da saúde.

#### III – Visão da santa casa de leme

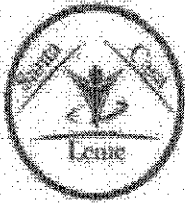
Almejar a qualificação contínua do profissional, desenvolvimento tecnológico, ampliando a credibilidade no atendimento.

Atendimentos: Atendimento Hospitalar e Ambulatorial de Pronto Socorro, com SADT em Média e Alta Complexidade.

### 02 / DA REALIDADE:

Por que a bariátrica ?





## Santa Casa de Misericórdia de Leme

CNPJ: 51.381.903/0001-09 - I.E.: ISENTA

Fone: 19.3573-6500

[www.santacasaleme.com.br](http://www.santacasaleme.com.br)

Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme /SP CEP 13610-230

A obesidade pode ser definida através do excesso de gordura no corpo, em quantidades que provocam prejuízos à saúde.

A cirurgia bariátrica é recomendada para pessoas que possuem o Índice de Massa Corporal – IMC, acima de 35. Além do IMC elevado, o sobrepeso associa-se a doenças como diabetes, colesterol alto, hipertensão, hérnia de disco, esteatose hepática (gordura no fígado), entre outras, gerando riscos a sua saúde.

A escolha pela realização da cirurgia bariátrica, irá proporcionar uma melhora da sua vitalidade corporal, trazendo um bem-estar físico, social e mental, fazendo com que você se torne a sua melhor versão.

### 03 / DO OBJETIVO:

Prestar atendimentos a todos os pacientes que derem entrada junto a Santa Casa de Leme, com humanização sem desigualdade social e sem qualquer tipo de descriminalidade e com resolutividade.

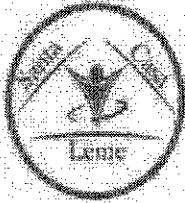
Com metas claras e perfeita sinergia entre Diretores, colaboradores, temos certeza de que o ano de 2024, continuará sendo próspero e nos consolidará com parâmetros de uma Santa Casa de Leme renomada.

As cirurgias para perda de peso podem ajudar a melhorar a qualidade de vida, reduzindo o risco de desenvolver problemas de saúde relacionados ao peso, como doenças cardíacas e apneia do sono.

Início Agosto	Término
ano / 2024	dezembro
	ano/ 2024

### 04 / JUSTIFICATIVA:

A Santa Casa de Misericórdia de Leme é o único Hospital Geral existente no município, conta com habilitação pelo Ministério da Saúde para atendimentos de média e alta complexidade nas áreas de internações clínica médica, pediatria, cirurgia, obstetrícia e ginecologia, berçário, UTI Adulto, pronto socorro de urgência e emergência e serviços auxiliar de diagnostico terapia SADT, com atividades nos objetivos humanísticos e sociais.



## Santa Casa de Misericórdia de Leme

CNPJ: 51.381.903/0001-09 - I.E.: ISENTA

Fone: 19.3573-6500

[www.santacasaleme.com.br](http://www.santacasaleme.com.br)

Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme /SP CEP 13610-230

Cirurgia bariátrica é indicada para o tratamento da obesidade e de suas complicações. Existem diferentes técnicas de cirurgia e o cirurgião vai avaliar qual a melhor para cada pessoa.

A cidade de Leme, quase 3% de pacientes necessitam considerar explorar a cirurgia para perda de peso, também chamada de cirurgia bariátrica, como uma opção de tratamento para ajudá-lo a perder peso e potencialmente melhorar outras condições de saúde que está enfrentando como resultado da obesidade, atualmente aguardam nas filas SUS que são de muitos anos de espera.

### 05 / PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Meta	Fase/Etapa	Descrição	Valor
1	1.1.	Realizações de cirurgias bariátricas	R\$ 200.000,00 em parcela única.

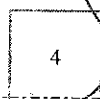
PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO CONCEDENTE QUE PODEM SER ALTERADOS ENTRE SI, SENDO OS ITENS E VALORES.

### 06/ Meta 1 – Realizações de cirurgias bariátricas.

#### METAS ETAPAS E FASES

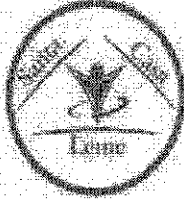
Meta	Descrição Etapa	Resultado Esperado	Indicador de Resultado	Duração	
				Início	Término
1.	Realização de 06 (seis) Cirurgias Eletivas Bariátricas.	realizar as intervenções cirúrgicas de acordo com a equipe médica e agenda.	Notas fiscais, comprovantes de pagamento.	01.08.2024	31.12.2024

Desembolso e previsões:



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



## Santa Casa de Misericórdia de Leme

CNPJ: 51.381.903/0001-09 - IE: ISENTA

Fone: 19.3573-6500

[www.santacasaleme.com.br](http://www.santacasaleme.com.br)

Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme /SP CEP 13610-230

<b>Serviços Médicos.</b> . Serviços Médicos de Pessoa Jurídica CNPJ.	R\$ - 90.000,00
<b>Materiais Médico Hospitalar:</b> . Materiais Médico Hospitalar	R\$ - 30.000,00
<b>Serviços Terceiros CNPJ.</b> . Serviços Terceiros Pessoa Jurídica CNPJ.	R\$ - 10.000,00
<b>Medicamentos: medicamentos</b>	R\$ - 20.000,00
<b>Gêneros Alimentícios - Gêneros Alimentícios</b>	R\$ - 10.000,00
<b>MATERIAIS: Materiais descartáveis - copos, tampas, marmitas, potes, talheres, frascos, sacos de lixo, mamadeiras.,</b>	R\$ - 10.000,00
<b>MATERIAIS: Materiais de Higiene / limpeza / uniformes/ enxovais/ tecidos.</b>	R\$ - 10.000,00
<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS - outros serviços de terceiros / CNPJ = consertos de equipamentos / aparelhos.</b>	R\$ - 20.000,00

### 07/ PRESTAÇÕES DE CONTAS.

A Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Leme apresentará as Prestações de Contas de acordo com o Manual de Prestação de Contas do Tribunal de contas do Estado de São Paulo.

Leme, 01 de Agosto de 2024.

  
Sr<sup>a</sup> Carmen Ap. Martins Milani Barufaldi  
Administradora Hospitalar - CRA/SP - 124267

Parecer do Gestor Municipal de Saúde:

(  ) Defiro (  ) Indefiro

Leme, 01 de Agosto de 2024

  
Sr<sup>a</sup> LISETE CRISTINA GANEÓ KINOCK  
Secretária Municipal de Saúde de Leme.

# Prefeitura do Município de Leme



## Secretaria de SAÚDE

### SEPTUAGÉSIMO NONO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 001/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LEME, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LEME.

O **MUNICÍPIO DE LEME/SP**, inscrito no **CNPJ sob nº 46.362.661/0001-68**, por intermédio da sua **SECRETARIA DE SAÚDE**, na qualidade de gestora do SUS/MUNICIPAL, situada na Avenida Dr. Hermínio Ometto, 705 - Jardim Alvorada, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK**, brasileira, portadora da carteira de identidade RG: nº 11.213.119-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 053.377.908-11, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Leme/SP, doravante denominada simplesmente **SECRETARIA** e, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LEME**, Hospital Filantrópico, inscrito no **CNPJ sob nº 51.381.903/0001-09**, código do CNES nº 2078074, neste ato representado pelo seu provedor, Sr. PAULO SÉRGIO BADRA PÉCORA, brasileiro, portador do RG: nº 7.102.910-2 e inscrito no CPF sob nº 715.368.688-68, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Leme, Estado de São Paulo, a Rua João Batista Prado, 445 - Centro, doravante denominado **HOSPITAL**, de comum acordo, resolvem celebrar o presente termo de aditamento ao Convênio nº 001/2020, celebrado em 6 de janeiro de 2020, entre o Município de Leme, pela sua Secretaria de Saúde, e a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Leme, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO ADITAMENTO

Considerando que o Município de Leme não possui hospitais próprios e nem tampouco hospitais universitários, sendo a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme o único hospital do município habilitado pelo sistema Único de Saúde (SUS) a atender pacientes para a realização de procedimentos de Pequena e Média Complexidade - MAC;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.034, de 05/05/2010, que dispõe sobre a participação de forma complementar das instituições privadas de assistência à saúde quando as disponibilidades forem insuficientes e dando a devida preferência às entidades filantrópicas e sem fins lucrativos;

Considerando a Lei Ordinária n.º 3.968 de 11 de novembro de 2020 que autorizou o Executivo Municipal a celebrar Termo de Convênio e respectivos Termos Aditivos e de re-ratificação com a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Leme;

Considerando o Plano de Trabalho enviado pela Santa Casa de Misericórdia de Leme a fim de realizar cirurgias bariátricas;

As partes celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO e celebram a re-ratificação através do presente adendo ao Convênio 0001/2020, celebrado em 06 de janeiro de 2020, para o fim de proceder com o repasse em parcela única de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, conforme indicação do Plano de Trabalho para o Banco **Caixa Econômica Federal, agência 0899, conta-corrente: 3988-1.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

Este TERMO DE ADITAMENTO terá vigência de **01 de agosto de 2024 até 31 de dezembro de 2024**, conforme plano de trabalho, podendo ser prorrogada, mediante solicitação da entidade.

#### CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS

Além das obrigações já assumidas no Convênio nº 001/2020, celebrado em 06 de janeiro de 2020, fica o HOSPITAL obrigado a apresentar prestação de contas à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as normas do Tribunal de Contas do Estado.

PAULO  
SERGIO  
BADRA  
PECORA: 715368868  
536868868

Assinado de forma digital por PAULO SERGIO BADRA PECORA: 715368868 868  
Dados: 2024.07.24 22:00:05 -03'00'

Avenida Dr. Hermínio Ometto, 705 - Jardim Alvorada • CEP 13610-760 • Leme - SP

(19) 3573.6599 • saude@leme.sp.gov.br • www.leme.sp.gov.br

Lisete C. Ganéo Kinock  
Secretária de Saúde

# Prefeitura do Município de Leme



## Secretaria de SAÚDE

### CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS EFEITOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da execução deste Termo correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento vigente:

**Fonte de recursos:** 5 - Federal

**Código de aplicação:** 800.0046

**Funcional:** 02.11.02-103020025.2.072000-3.3.50.39

**Despesa:** 7312

**UG:** 6

### CLÁUSULA QUINTA DA RATIFICAÇÃO

Os textos e valores aditados, constantes deste termo, ficam fazendo parte integrante e inseparável do Convênio celebrado em 06 de janeiro de 2020, suas alterações e aditamentos entre o Município de Leme, pela sua Secretaria de Saúde, e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme, ficando, ainda, ratificadas as demais cláusulas e condições do aludido Convênio e termos aditivos, alterações e aditamentos, que com este termo não conflitem.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor, para que produza os efeitos legais.

Leme/SP, 24 de julho de 2024.

**LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK**  
Secretária de Saúde do Município

**PAULO SERGIO BADRA**  
**PECORA:71536868868**

Assinado de forma digital por  
PAULO SERGIO BADRA  
PECORA:71536868868  
Dados: 2024.07.24 22:00:19 -03'00'

**PAULO SÉRGIO BADRA PÉCORA**  
Provedor da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Leme

TESTEMUNHAS:

1.

2.

Carmen A.M.M. Barufaldi  
ADM. Hospitalar  
CFA-SP 126247

Avenida Dr. Hermínio Ometto, 705 – Jardim Alvorada • CEP 13610-760 • Leme • SP

(19) 3573.6599 • saude@leme.sp.gov.br

• www.leme.sp.gov.br

Lisete C. Ganéo Kinock  
Secretária de Saúde



**ANEXO 16  
CONVÊNIOS COM O TERCEIRO SETOR  
TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**ORGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE LEME/SP – SECRETARIA DA SAÚDE

**ENTIDADE CONVENIADA:** IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LEME

**SEPTUAGÉSIMO NONO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO: 001/2020**

**OBJETO:** O convênio tem por objeto, a execução, pela **Conveniada** de fornecer procedimento médico de cirurgias eletivas bariátricas conforme identificados e caracterizados no Plano de Trabalho, parte integrante do convênio, prévia e anualmente definido entre as partes, observada a sistemática de referência e contra referência do Sistema Único de Saúde – SUS, visando à atenção à saúde da população atendida pela **conveniada**.

Na qualidade de Conveniente e Conveniada respectivamente do ajuste acima identificados, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709 de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Leme/SP, 24 de julho de 2024.

**LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK**  
Secretária de Saúde do Município

**PAULO SERGIO BADRA**  
PECORA:71536868868

Assinado de forma digital por PAULO  
SERGIO BADRA PECORA:71536868868  
Dados: 2024.07.24 22:00:45 -03'00'

**Paulo Sérgio Badra Pécora**  
Provedor da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme

Avenida Dr. Hermínio Ometto, 705 – Jardim Alvorada • CEP 13610-760 • Leme • SP

(19) 3573.6599 •saude@leme.sp.gov.br • www.leme.sp.gov.br

Carmen A.M.M. Barufaldi  
ADM Hospitalar  
CRA-SP 126247





Secretaria de SAÚDE

**ANEXO 11**  
**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**  
**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**ORGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE LEME/SP -  
SECRETARIA DA SAÚDE

**ENTIDADE CONVENIADA:** IRMANDADE DA SANTA CASA DE  
MISERICÓRDIA DE LEME

**SEPTUAGÉSIMO NONO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO:**  
**001/2020**

**OBJETO:** O convênio tem por objeto, a execução, pela **Conveniada** de fornecer procedimento médico de cirurgias eletivas bariátricas conforme identificados e caracterizados no Plano de Trabalho, parte integrante do convênio, prévia e anualmente definido entre as partes, observada a sistemática de referência e contra referência do Sistema Único de Saúde - SUS, visando à atenção à saúde da população atendida pela **conveniada**.

Nome: Lisete Cristina Ganéo Kinock

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

RG: 11.213.119-0

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Av. Dr. Hermínio Ometto, 705 -  
Jardim Alvorada

Telefone: 19-98281-2026

E-mail: [secretario.saude@leme.sp.gov.br](mailto:secretario.saude@leme.sp.gov.br)

Responsável pelo atendimento e requisições de documentos do TCESP:

Nome: Valéria Aparecida Scatolini Otsuka

Cargo: Diretora do Departamento de Contabilidade

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Dr. Armando Salles de  
Oliveira, 453 - Centro.

Telefone: 19-3573-4902

E-mail: [diretor.contabilidade@leme.sp.gov.br](mailto:diretor.contabilidade@leme.sp.gov.br)

Leme/SP, 24 de julho de 2024.

**LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK**  
**Secretária de Saúde do Município**